

## CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

*Márcio Silva Fernandes*, Oficial  
Registrador do Registro de Imóveis  
de Cidade Ocidental, Estado de  
Goiás, na Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **30243**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0030243-70**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma Fração Ideal de **0,16549**, da área do Lote **06**, da Quadra **43**, com frente para a Rua 10, situado no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A**, nesta cidade, lote este com a área total de **360,00m<sup>2</sup>**, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL TAMBAÚ"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 201, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **50,77m<sup>2</sup>**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m<sup>2</sup>**, área privativa real de **50,77m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,55m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão proporcional de **21,9586m<sup>2</sup>** e área total real de **85,2786m<sup>2</sup>**. **PROPRIETÁRIA**: **CONFIDENCE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, sociedade empresária limitada, com sede e foro no SEPN 509, Bloco D, Sala 403, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **25.961.164/0001-06**. **REGISTRO ANTERIOR**: R-2, da matrícula nº **27.448**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de novembro de 2017. **Protocolo nº 45.900**. Emolumentos: R\$15,00. O Oficial Registrador.

**AV-1-30.243 - Protocolo nº 45.900, datado de 26/10/2017. INCORPORAÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 16/10/2017, devidamente registrado no **R-3** da matrícula nº **27.448**, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, em 16/10/2017 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de novembro de 2017. Busca: R\$5,00. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-2-30.243 - Protocolo nº 45.901, datado de 26/10/2017. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **CONFIDENCE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de novembro de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-3-30.243 - Protocolo nº 47.298, datado de 18/12/2017. CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 13/12/2017, acompanhado da Carta de Habite-se nº 145/2017, expedida pelo NAGEPRO - Núcleo de Análises e Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local em 24/11/2017, da **CND do INSS nº 002562017-88888496**, emitida em 07/12/2017 e da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020160198849, registrada em 21/11/2016, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 06/04/2017, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL TAMBAÚ"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$54.814,07. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de janeiro de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$104,65. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-4-30.243 - Protocolo nº 47.299, datado de 18/12/2017. INSTITUIÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-5 da matrícula nº 27.448**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de janeiro de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$2,00. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-5-30.243 - Protocolo nº 47.300, datado de 18/12/2017. CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.180 Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de janeiro de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-6-30.243 - Protocolo nº 51.983, datado de 17/07/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art.

176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 985361 e inscrição nº 1.65.00043.00006.4**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de julho de 2018. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$12,00. Fundos: R\$348,33. ISSQN: R\$17,87. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096506842. O Oficial Registrador.

=====

**R-7-30.243 - Protocolo nº 51.983, datado de 17/07/2018. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1879817-7, firmado em Brasília-DF, em 04/07/2018, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **KAIO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da **CNH nº 04521347908 DETRAN-GO** e **CPF nº 026.095.001-73**, residente e domiciliado na Super Quadra 19, Quadra 06, Lote 41, Centro, Cidade Ocidental-GO; pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$4.290,00 pagos com recursos próprios e R\$15.710,00 pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1551070, pago em 17/07/2018, expedido pela Secretaria da Fazenda desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de julho de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

=====

**R-8-30.243 - Protocolo nº 51.983, datado de 17/07/2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$80.000,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 13/08/2018, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$444,49. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$113.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de julho de 2018. Emolumentos: R\$348,82. O Oficial Registrador.

**AV-9-30.243 - Protocolo nº 91.935, datado de 11/09/2023. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 30/08/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **KAIO RODRIGUES DE SOUZA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 27/06/2023, 28/06/2023 e 29/06/2023, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 13 de setembro de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$12,61. Selo Eletrônico de Fiscalização nº00552309113211625430003. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-10-30.243 - Protocolo nº 91.935, datado de 11/09/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-8 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 13 de setembro de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-11-30.243 - Protocolo nº 91.935, datado de 11/09/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1946554, pago em 01/09/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 116.165,96 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 13 de setembro de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

=====  
Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

**As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73. OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no**

instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Paulo Victor Vilela Curado - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental-GO, 13 de setembro de 2023.

**Registro de Imóveis**  
**Cidade Ocidental-GO**  
Márcio Silva Fernandes  
**Oficial Registrador**

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima  
Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos

**Oficial Substituto**

Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes,  
Raquel de Souza Jorge Rocha  
**Escreventes Autorizados**

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS



Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552309134631834420004 Ato  
Praticado por **Paulo Victor Vilela Curado**  
Número de Ordem: 171700 Data: 13/09/2023 Número de Matrícula:  
M-30243  
Emolumento: R\$83,32, TFJ: R\$18,29, Fundos: R\$17,71, ISSQN:  
R\$1,67, Total: R\$120,99

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>  
Em: 13/09/2023. Márcio Silva Fernandes - **Oficial Registrador**